

APROVADO

10 de Setembro de 1977  
Presidente

PROJETO DE  
L E I Nº 244

PROMULGADO

10 de Setembro de 1977  
Presidente

AUTORIZA A ABERTURA DE /  
CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE /  
DE R\$ 80.007,00, A REDUÇÃO DE DOTA-  
ÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE - /  
R\$ 25.812,60 E R\$ 34.194,40 QUE SE-  
RÁ COBERTO PELO EXCESSO DE ARRECADA-  
ÇÃO DE IMPOSTOS E TAXAS DO EXERCÍCIO  
CORRENTE.

MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,  
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 65º INCISO/  
2º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIONO E PRO-/  
MULGO A SEGUINTE L E I:

ARTIGO 1º - É AUTORIZADO O PREFEITO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$ 80.007,00 (OITENTA MIL E SETE CRUZEIROS), /  
DESTINADOS AO REFÔRÇO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

|                                                                                                                          |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1/3.1.1.1.02.04-0.0 - CÂMARA - GRATIFICAÇÃO PELA PRES-<br>TAÇÃO DE SERV. EXTRAORDINÁRIOS.....                            | 140,00    |
| 2/3.1.1.1.01.01-0.2 - GP. VENCIMENTOS .....                                                                              | 116,00    |
| 2/3.1.1.1.01.02-0.2 - GP. SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÃO A OCU-<br>PANTES DE CARGOS ELETIVOS .....                            | 220,00    |
| 2/3.1.1.1.01.01-0.2 - GP. RECEPÇÕES E HOMENAGENS .....                                                                   | 1.000,00  |
| 3/3.1.1.1.01.01-0.2 - SEP. VENCIMENTOS .....                                                                             | 72,00     |
| 3/3.1.4.5-0.2 - SEP. DESPESAS PEQ. DE PRONTO PAGTO ..                                                                    | 435,60    |
| 4/3.1.1.1.01.01-1.9 - SF. VENCIMENTOS .....                                                                              | 160,00    |
| 5/3.1.1.1.01.13-9.4 - SOP. SALÁRIO DE PESSOAL CONTRATADO ..                                                              | 2.510,30  |
| 5/3.1.2.3-9.4 - SOP. COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES ..                                                                     | 9.000,00  |
| 5.1/3.1.2.7 - 9.2 - SOP. FERRAMENTAS, FORRAGENS E OUTROS/<br>MATERIAIS .....                                             | 3.500,00  |
| 5.4/3.1.1.1.01.13-4.2-SOP. SALÁRIO DE PESSOAL DE OBRAS ...                                                               | 300,00    |
| 5.4/3.1.1.1.02.03-4.2-SOP. GRATIFICAÇÃO PELA PRESTAÇÃO DE<br>SERV. EXTRAORDINÁRIOS .....                                 | 11.000,00 |
| 5.4/3.1.2.3 - 4.2 - - SOP. COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES ..                                                               | 500,00    |
| 5.4/3.1.2.7 - 4.2 - SOP. MATERIAIS DIVERSOS, CONSOLIDA-<br>ÇÃO, DRENAGEM E OUTRAS OBRAS DE<br>MELHORIA DE ESTRADAS ..... | 6.000,00  |
| 5.4/3.1.2.13 - 4.2 - SOP. MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO DE //<br>VEÍCULOS .....                                              | 3.000,00  |
| 5.4/3.1.4.11 - 4.2 - SOP. ALIMENTAÇÃO EM SERV. EXTERNOS ..                                                               | 1.000,00  |
| 6/3.1.1.1.01.01-6.1 - SEAS. VENCIMENTOS .....                                                                            | 1.000,00  |
| 6/3.1.1.1.01.05-6.1 - SEAS. FUNÇÕES GRATIFICADAS .....                                                                   | 1.330,40  |
| 6/3.1.1.1.01.13-6.1 - SEAS. SALÁRIO DE PESSOAL CONTRATADO ..                                                             | 337,00    |
| 6/3.1.2.12 - 6.1 - - SEAS. MATERIAL PARA CONS. DE BENS MÓV.<br>E IMÓVEIS .....                                           | 24.975,80 |
| 6/3.1.3.15 - 6.1 - - SEAS. SERV. D/CONS.D/BENS MÓV.E IMÓV.                                                               | 300,00    |
| 6/4.1.1.3 - 6.1 - - SEAS. CONSTRUÇÃO D/PRÉDIOS ESCOLARES.                                                                | 3.110,00  |
| T O T A L .....                                                                                                          | 80.007,00 |

ARTIGO 2º - SERVIRÃO DE RECURSOS PARA COBERTURA DO CRÉDITO /  
SUPLEMENTAR AUTORIZADO NO ARTIGO ANTERIOR, AS REDUÇÕES DOS SALDOS DISPONÍ-  
VEIS DAS DOTAÇÕES ABAIXO E O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VERIFICADO EM IMPOSTOS  
E TAXAS NO EXERCÍCIO EM CURSO:

|                                                                                   |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 1/3.1.1.1.01.01-0.0 - CÂMARA - VENCIMENTOS .....                                  | 140,00   |
| 5.3/4.1.1.3-9.3 - - SOP. IMPLANTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLI<br>CA FLUORESCENTE ..... | 6.500,00 |
| A TRANSPORTAR .....                                                               | 6.640,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

|                                                                                                 |                                                             |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------------|
| 5.1/3.1.1.1.01.01-4.2                                                                           | = SOP. DE TRANSPORTE .....                                  | 6.640,00         |
| 5.1/4.1.1.2 = 4.2                                                                               | = SOP. VENCIMENTOS .....                                    | 2.382,95         |
| 5.1/4.1.4.3 = 6.1                                                                               | = SOP. CONSTRUÇÃO DE PONTES .....                           | 3.500,00         |
| 6.1/4.3.3.4 = 6.6                                                                               | = SEAS. BIBLIOTECAS E MUSEUS .....                          | 1.362,00         |
| 6.1/4.3.3.4 = 6.6                                                                               | = SEAS. CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO P/O GI-<br>NÁSIO DA CNEC ..... | 10.000,00        |
| 6.1/4.3.3.4 = 6.6                                                                               | = SEAS. b) CONSTRUÇÃO DO ABRIGO DOS<br>VELHOS .....         | 1.000,00         |
| 6.1/4.3.3.4 = 6.6                                                                               | = SEAS. c) CONSTRUÇÃO DE CASAS P/PO-<br>LÍCIA CIVIL .....   | 927,65           |
| <b>TOTAL DE REDUÇÕES</b> .....                                                                  |                                                             | <b>25.812,60</b> |
| IMPOSTO FUNDIAL E TERRITORIAL URBANO .....                                                      |                                                             | 8.584,40         |
| TAXA DE LOCALIZAÇÃO FUNCIONAMENTO OU EXERCÍCIO DE ATIVIDA-<br>DE PERMANENTE OU TEMPORÁRIA ..... |                                                             | 14.000,00        |
| TAXA DE EXPEDIENTE E EMOLUMENTOS .....                                                          |                                                             | 5.000,00         |
| TAXA RODOVIÁRIA ÚNICA .....                                                                     |                                                             | 14.000,00        |
| TAXA DE CEMITÉRIOS .....                                                                        |                                                             | 3.000,00         |
| EVENTUAIS .....                                                                                 |                                                             | 2.000,00         |
| COTA PARTE DO IMPOSTO DE CONSUMO DE 1966 .....                                                  |                                                             | 7.610,00         |
| <b>TOTAL DE EXCESSOS</b> .....                                                                  |                                                             | <b>54.194,40</b> |
| <b>TOTAL DE RECURSOS P/COBERTURA</b> .....                                                      |                                                             | <b>80.007,00</b> |

ARTIGO 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICA

ÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 07 DE DEZEMBRO DE 1971

*Marinho Orlando Bratkowski*

MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI

PREFEITO MUNICIPAL.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 07 DE DEZEMBRO DE 1971

*Ciro José Figueiredo*

CIRO JOSÉ FIGUEIREDO  
CHEFE DO SERV. DE EXP. E PESSOAL.-

OFÍCIO Nº 190/71

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SENHOR PRESIDENTE!

TEMOS A HONRA DE SUBMETER À APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO /  
DESSA COLEND A CÂMARA MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI Nº 244, PELO QUAL SE  
LICITA ESTA ADMINISTRAÇÃO, AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS /  
SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE Cr\$ 80.007,00, DESTINADOS AO REFÔRÇO DE /  
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DEVIDAMENTE ESPECIFICADAS NO PROJETO EM QUES- /  
TÃO.

COMO RECURSO PARA COBERTURA DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES  
SOLICITADOS, APRESENTAMOS A REDUÇÃO DE SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRI-  
AS CONSIDERADOS DISPONÍVEIS, POR ECONOMIA PRATICADA PELA ADMINISTRA- /  
ÇÃO, NUM TOTAL DE Cr\$ 25.812,60.

VALER-SE-Á TAMBÉM ESTA ADMINISTRAÇÃO, DE RECURSOS APRE-  
SENTADOS PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, QUE ATINGIRÁ UM MONTANTE DE - /  
Cr\$ 54.194,40, NÃO HAVENDO PORTANTO, O QUE PREOCUPAR ESTA ADMINISTRA- /  
ÇÃO, POIS, ESTÁ A MESMA ATENTA À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PROCURANDO /  
MANTER UM EQUILÍBRIO ENTRE OS RECEBIMENTOS E GASTOS PÚBLICOS, PARA AL-  
CANÇAR UM RESULTADO FINAL PERFEITAMENTE SATISFATÓRIO.

TODOS OS SENHORES PODERÃO OBSERVAR PELO PRÓPRIO PROJE-  
TO DE LEI, A DESNECESSIDADE DE MAIORES JUSTIFICATIVAS POR PARTE DÊS-  
TE EXECUTIVO.

CERTOS DE UMA PRONTA ACOLHIDA POR PARTE DÊSSE LEGISLA-  
TIVO, QUE SEMPRE SOUBE ACOLHER DA MELHOR MANEIRA ESTA ADMINISTRAÇÃO /  
APROVEITAMOS PARA MAIS UMA VÊZ APRESENTAR NOSSOS PROTESTOS DE ALTA ES-  
TIMA E CONSIDERAÇÕES.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 07 DE DEZEMBRO DE 1971



MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI

PREFEITO MUNICIPAL.-